

Diretriz de

# PATROCÍNIO

## Sicoob Coimppa

# **1. Apresentação**

A Diretriz de Patrocínio foi desenvolvida para que o Sicoob Coimppa apoie projetos e ações observando o 5º e 7º princípios do cooperativismo que são Educação, Formação e Informação e o Interesse pela Comunidade, estimulando a cooperação. A presente política objetiva ainda, estabelecer os critérios para que os investimentos nos projetos e ações que sejam feitos de forma padronizada e que atendam as partes interessadas nos projetos e ações. A presente diretriz apresenta orientações quanto ao objetivo, critérios de solicitação, apoio com materiais observando o uso adequado dos itens promocionais visando a sustentabilidade.

## **2. Objetivo**

### **2.1 Objetivo Geral**

A diretriz tem como objetivo apoiar proposta que coincidam com a nossa missão, visão e valores e que estreitem o relacionamento com os cooperados, públicos estratégicos e expansão da marca Sicoob Coimppa gerando negócios sustentáveis fortalecendo o sistema.

### **2.2. Objetivo Estratégico**

A cooperativa contribui com recursos humanos, financeiros ou materiais, em projetos que fortaleçam a marca do Sicoob Coimppa em eventos ou ações, visando:

- a) Estabelecer parcerias que potencializem os resultados e expansão da nossa marca;
- b) Valorizar iniciativas que promovam atuação em segmentos culturais, esportivos, ambientais, sociais, econômicos e educacionais;
- c) Contribuir com o 5º e 7º princípio do cooperativismo;

Reforcem a construção e ou fortalecimento da marca, venda de produtos/serviços, relacionamento, responsabilidade socioambiental e endomarketing.

## **3. Finalidade**

Oferecer contrapartidas institucionais e/ou mercadológicas relevantes, colaborando para o fortalecimento da marca nas áreas de atuação e contribuindo para a expansão da cooperativa.

## **4. Critérios Básicos**

A cooperativa apoiará e/ou patrocinará projetos que atendam inicialmente aos critérios básicos.

- a) Quando solicitado por instituições, grupos, associações ou iniciativas que agreguem o público-alvo da cooperativa e convênios e parcerias comerciais.
- b) Quando solicitado por Pessoa Jurídica, estes deverão se associar pelo prazo máximo de 30 dias. Quando a finalidade for financeira, o recurso deverá ser creditado em conta mantida na cooperativa.

## 5. Critérios análise e aprovação

Para que os projetos sejam analisados pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração deverão conter:

- a) Abrangência: para que seja levado a análise ele necessita ser aplicado na área de abrangência do Sicoob Coimppa, e se possível, que beneficie o maior número possível de associados e potenciais cooperados;
- b) Contrapartida: para que o projeto seja aprovado, é necessário que o solicitante ofereça espaço para divulgação da marca do Sicoob Coimppa, já que a cooperativa oportunizará o patrocínio para novas prospecções e fortalecimento da marca;
- c) Contribuir para o cumprimento do propósito, missão e visão e valores da cooperativa;
- d) O evento deverá trazer oportunidade de promoção dos negócios, oferecendo preferencialmente, a exclusividade como patrocinador;
- e) A formalização dos contratos de patrocínios seguirá o Programa de Integridade do Sicoob quanto a honestidade, idoneidade, transparência e probidade profissional;
- f) O não cumprimento do item “e” acarretará cancelamento imediato do apoio ou patrocínio e todas as tratativas para o gerenciamento da crise serão tratadas pelo Sicoob Coimppa;
- g) A cooperativa deliberará sobre os pedidos em até 30 dias;

## 6. Critérios análise e aprovação

Constituem patrocínios e/ou projetos que serão reprovados:

- a) Infrinjam a Legislação Brasileira vigente;
- b) Contrariem as regras determinadas nesta diretriz;
- c) Estejam desalinhados aos atributos e posicionamento da marca;
- d) Não apresentem possibilidade de retorno para o Sicoob Coimppa e seus associados;

- e) Prejudiquem a imagem do Sicoob Coimppa;
- f) Apresentem apelo político-partidário e de cunho religioso;
- g) Traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas, que violem direitos de terceiros, exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Apresentem ações que incitam a violência, uso de drogas ou exploração sexual;
- i) Promovam jogos de azar ou tenham fins especulativos;
- j) Provoquem ou incentivem maus tratos a animais;
- k) Tragam riscos à integridade física ou à saúde dos participantes;
- l) Estejam enquadradas no art. 23 do Programa de Integridade do Sicoob;
- m) Firam as boas práticas de sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente;

## 7. Prestação de Contas

A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados conforme previsto e planejado.

A orientação quanto ao pagamento quando o patrocínio for financeiro será dado pela área Financeira da cooperativa e o solicitante se compromete em colaborar para o seu devido cumprimento dos processos operacionais.

Contribuirá também para a apresentação do resultado do patrocínio dado o envio de fotos do evento, já ficando autorizado ao setor de Marketing da cooperativa visita prévia, durante e quando necessário posterior ao evento.

Quando o patrocínio for por um período superior a 3 meses consecutivo, caso o solicitante não autorize a entrada da área de Marketing da cooperativa para o referido registro fotográfico e validação da exposição da marca do Sicoob Coimppa, o repasse será suspenso imediatamente. Não cumprido o item acima pelo prazo de 2 meses consecutivos, o solicitante ficará suspenso para novas solicitações por um prazo de 2 anos cabendo a Diretoria Executiva reavaliar a nova solicitação.

Caberá ao solicitante ou parceiro prestar contas sobre os apoios e patrocínios concedidos pelo o Sicoob Coimppa para eventuais esclarecimentos.

## 8. Diretrizes de Orçamento

- a) O orçamento desta Diretriz será aprovado pelo Conselho De Administração, limitado a 5% da receita de produtos e serviços da cooperativa no ano anterior;
- b) Fica a critério da Diretoria a definição do valor patrocinado para eventos de maior porte, podendo ser integral ou parcial em relação ao montante pleiteado pelo proponente;
- c) É de responsabilidade da Unidade de Marketing da cooperativa a disponibilização dos arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
- d) Os pedidos protocolados diretamente nos PA's devem ser encaminhados para a área de Marketing da cooperativa contendo o parecer do Gerente do PA responsável pela recepção do pedido;

Esta Diretriz foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023 e entrará em vigor a partir de 02/05/2023.

DocuSigned by:  
  
1821703DAAD84D4...  
**JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL**

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:  
**IVAN SILVEIRA DA COSTA**  
F7560BA67D9B4B1...

**IVAN SILVEIRA DA COSTA**  
Vice- Presidente  
Conselheiro de Administração

DocuSigned by:  
  
B7DBE65EB1A1475...  
**LUCILENE DA SILVA AMARAL**

Secretária  
Conselheira de Administração

DocuSigned by:  
  
FFC9BD93FD4A490...  
**GABRIELLE MARTINS SILVA MAUES**  
Conselheira de Administração

DocuSigned by:  
  
10C588526C28419...  
**GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO ARAÚJO**  
Conselheira de Administração

DocuSigned by:  
  
636CCBF5D2DF485...  
**MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA**  
Conselheira de Administração

DocuSigned by:  
  
328E495D12B5434...  
**ROSIMARA LIMA DE SOUZA LOPES**  
Conselheira de Administração

## Anexos



### ANEXO I

Evento:	Descrever o nome do projeto ou do evento
Data:	Em que dia ou período será realizada a atividade
Local:	Localização de onde o projeto/evento será realizado
Envolvimento:	Expectativa de pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto/evento
Solicitação:	Especificar qual o apoio que a entidade espera receber da cooperativa
Marca:	Especificar de que forma a marca será exposta

**ANEXO II**

Resultados:	Que resultados foram alcançados através do projeto/evento?
Envolvimento:	Quantas pessoas participaram do projeto/evento?
Imagens:	Enviar imagens sobre o projeto/evento
Envolvimento:	Expectativa de pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto/evento
Continuidade:	O projeto terá continuidade? Quais as próximas etapas?